

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

SC19552 – 30/30/34/10

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima Sessão Ordinária
25 - 27 de Janeiro de 2017
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/Dec.939 - 964(XXX)

DECISÕES

CONFIRMADO

No.	REFERÊNCIA	TÍTULO	Nº.DE PÁGINAS
1	EX.CL/Dec.939(XXX)	Decisão sobre o Orçamento Suplementar para o Exercício de 2016 - Doc.PRC/Rpt(XXXIII)	2
2	EX.CL/Dec.940(XXX)	Decisão sobre o Orçamento Suplementar para o Exercício Financeiro de 2017 - Doc. PRC/Rpt (XXXIII)	2
3	EX.CL/Dec.941(XXX)	Decisão sobre Questões de Auditoria - Doc.EX.CL/992(XXX)iii	2
4	EX.CL/Dec.942(XXX)	Decisão sobre as Parcerias Estratégicas - Doc. EX.CL/992 (XXX)iv	5
5	EX.CL/Dec.943(XXX)	Decisão sobre o Relatório Anual da Presidente da Comissão da UA de 2016 - Doc.EX.CL/994(XXX)	3
6	EX.CL/Dec.944(XXX)	Decisão sobre o Projecto de Quadro Orçamental para o Exercício de 2018	1
7	EX.CL/Dec.945(XXX)	Decisão sobre a Nona Reunião Anual Conjunta do CTE da União Africana de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, Adis abeba, Etiópia, 4 - 5 de Abril de 2016 - Doc.EX.CL/955(XXX)	1
8	EX.CL/Dec.946(XXX)	Decisão sobre os Projectos de Instrumentos Jurídicos - Doc. EX.CL/1013 (XXX)	1
9	EX.CL/Dec.947(XXX)	Decisão sobre a Transferência do Secretariado do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) - Doc. EX.CL/997(XXX)	1
10	EX.CL/Dec.948(XXX)	Decisão sobre as Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) Doc. EX.CL/998(XXX)	1
11	EX.CL/Dec.949(XXIX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos de 2016 Doc. EX.CL/999(XXX)	2
12	EX.CL/Dec.950(XXX)	Decisão sobre a Realização de uma Sessão Extraordinária do Parlamento Pan-Africano	1
13	EX.CL/Dec.951(XXX)	Decisão Relativo ao Relatório do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/1000(XXX)	1

No.	REFERÊNCIA	TÍTULO	Nº.DE PÁGINAS
14	EX.CL/Dec.952(XXX)	Decisão sobre o Relatório de Actividades da Agência Africana de Capacidade de Risco da União Africana (Agência ARC) - Doc. EX.CL/1001(XXX)	1
15	EX.CL/Dec.953(XXX)	Decisão sobre as Conclusões do 5.º Retiro do Conselho Executivo realizado em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2016 - Doc. EX.CL/1003(XXX)	2
16	EX.CL/Dec.954(XXX)	Decisão sobre a Realização da Reunião Trimestral de Acompanhamento da TICAD VI, em 2017	1
17	EX.CL/Dec.955(XXX)	Decisão sobre a Data da 5ª Cimeira da União Africana-União Europeia, em 2017	1
18	EX.CL/Dec.956(XXX)	Decisão sobre o Acesso Universal à Vacinação como Pedra Basilar para a Saúde e o Desenvolvimento em África - Doc. EX.CL/1002(XXX) Add.1	2
19	EX.CL/Dec.957(XXX)	Decisão sobre a Promoção e Protecção de Investimentos Africanos para Sustentar o Investimento na Juventude - Doc. EX.CL/1002(XXX)Add.2	1
20	EX.CL/Dec.958(XXX)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas no Seio do Sistema Internacional - Doc. EX.CL/1004 (XXX)	3
21	EX.CL/Dec.959(XXX)	Decisão sobre a Candidatura do Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus ao Cargo de Director-geral da Organização Mundial da Saúde	1
22	EX.CL/Dec.960(XXX)	Decisão do 11.º Relatório sobre a Implementação da Declaração Solene da Igualdade de Género em África (DSIGA) - Doc. EX.CL/1008(XXX)	1
23	EX.CL/Dec.961(XXX)	Decisão sobre a Eleição de Dois (2) Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/1010(XXX)	1
24	EX.CL/Dec.962(XXX)	Decisão sobre a Eleição de Onze (11) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - Doc. EX.CL/1011(XXX)	1
25	EX.CL/Dec.963(XXX)	Decisão sobre a Eleição de Um (1) Membro da Comissão da União Africana do Direito Internacional - Doc. EX.CL/1012(XXX)	1
26	EX.CL/Dec.964(XXIX)	Decisão sobre a Nomeação dos Comissários da União Africana - Doc. EX.CL/1009(XXX)	1

**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
PARA O EXERCÍCIO DE 2016
Doc.PRC/Rpt(XXXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes sobre a questão do Orçamento Suplementar, **ENDOSSA** as recomendações nele contidas e **SOLICITA** à Comissão para que as implemente;
2. **APELA** à Comissão a adoptar as novas modalidades orçamentais, a fim de preparar orçamentos que se coadunem com as realidades da mobilização de recursos e que sejam baseados em resultados;
3. **AUTORIZA** a Comissão a ajustar o orçamento no período intermédio do exercício financeiro, de modo que as questões relativas ao fraco desempenho possam ser abordadas tendo em conta as limitações na mobilização de recursos;
4. **APROVA** o Orçamento Suplementar num montante total de **36.096.491 \$EU**, do qual **1.527.240 \$EU** são para as despesas operacionais e **34.569.251 \$EU** para programas, a ser financiado da seguinte forma:
 - i) Orçamento Operacional de **1.527.240 \$EU**, a ser financiado com fundos dos Estados-membros;
 - ii) Orçamento de Programas de **34.569.251 \$EU**, sendo que **129.839\$EU** serão provenientes dos Estados-membros e **34.439.412 \$EU** dos Parceiros.

Total - RESUMO DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2016							
Escritório /Departamentos	Estados-membros			Parceiros	Total		
	Operacional	Programas	Total	Programas	Operacional	Programas	Total
PAZ E SEGURANÇA		21.089	21.089	25.842.304	-	25.863.393	25.863.393
ASSUNTOS SOCIAIS			-	1.684.769	-	1.684.769	1.684.769
CENTRO MÉDICO			-	1.982.052	-	1,982,052	1,982,052
AGRH	494.199	38.750	532.949	564.190	494.199	602.940	1.097.139
GABINETE DO PRESIDENTE			-	1.220.000	-	1,220,000	1.220.000
AGRICULTURA E ECONOMIA RURAL		70.000	70.000	638.373	-	708.373	708.373
RHCT			-	678.291	-	678.291	678.291
PAP	445.000		445.000		445.000		445.000
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	94.241		94.241	360.000	94.241	360.000	454.241
TRIBUNAL			-	428.865	-	428.865	428.865
ASSUNTOS POLÍTICOS			-	165,000	-	165,000	165,000
AOSTI	13.000		13.000		13.000	-	13.000
INFRA-ESTRUTURA E ENERGIA			-	294.994	-	294.994	294.994
CIDO			-	169.618	-	169.618	169.618
MULHER E GÉNERO			-	150.000	-	150.000	150.000
PBFA			-	125.955	-	125.955	125,955
SARO – Escritório Regional Lilongwe			-	80.000		80.000	80.000
NOVA IORQUE – ESCRITÓRIO REGIONAL**	473.000		473.000		473.000	-	473.000
CONSELHEIRO JURÍDICO			-	55.000	-	55.000	55.000
PANVAC	7.800		7.800		7.800	-	7.800
Total do Pedido Inicial	1.527.240	129.839	1.657.079	34.439.412	1.527.240	34.569.251	36.096.491

**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
Doc. PRC/Rpt(XXXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da Decisão da Conferência Ext/Assembly/AU/Dec.1 (VI), adoptada durante a Cimeira Extraordinária realizada em 15 de Outubro de 2016, em Lomé, Togo, decisão essa que adoptou a Carta sobre Segurança Marítima, e que solicita à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para organizar Sessões Extraordinárias para os Comités Técnicos Especializados (CTE) relevantes que não estiveram envolvidos no processo de elaboração da Carta, nomeadamente, o CTE do Comércio e Indústria e Minerais, o CTE de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Intra-regionais, Energia e Turismo, o CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração e quaisquer outros CTE relevantes, de forma a possibilitá-los a analisar as questões que dizem respeito aos seus respectivos mandatos e apresentar os seus contributos relativos à Carta, em forma de anexos, à Conferência, em Julho de 2017;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** das disposições relevantes do Comunicado sobre as questões relativas à prestação de contas do Conselho de Paz e Segurança (CPS), que se reuniu na sua 547ª Sessão ao nível dos Chefes de Estado e de Governo em Nova Iorque, Estados Unidos da América, em 26 de Setembro de 2015, e concordou com as recomendações da Comissão de Inquérito da União Africana sobre o Sudão do Sul (AUCISS), onde o Conselho concordou que a Comissão da UA deve criar um tribunal judicial híbrido, ou seja, o Tribunal Híbrido do Sudão do Sul (HCSS), em conformidade com o Capítulo V (3.1.1) do Acordo de Resolução do Conflito no Sudão do Sul (ARCISS), alcançado pelas partes sul-sudanesas, como um mecanismo jurídico liderado por África e pertencente à África;
3. **APROVA** um montante de **6.901.902,00 \$EU** para o orçamento suplementar de 2017, discriminado como se segue:
 - (i) A Carta sobre Segurança e Protecção Marítima e desenvolvimento em África, na ordem de **607.952,00 \$EU**, a serem financiados pelos Estados-membros;
 - (ii) O Tribunal Híbrido do Sudão do Sul (HCSS) na ordem de **1.332.969,00 \$EU**, a serem financiados pelos Parceiros;
 - (iii) Os programas da Agência da União Africana de Recursos Animais (AU-IBAR), sobre o reforço das capacidades dos países africanos, designados a conservar os Recursos Genéticos Animais; implementação do Plano Estratégico e da geração de dados africanos sobre pesticidas, na ordem dos **4.960.981,00 \$EU**, a serem financiados pelos Parceiros.

RESUMO DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA 2017

Escritórios / Departamentos	Estados-membros			Parceiros	Total		
	Operacional	Programas	Total	Programas	Operacional	Programas	Total
Gabinete do Conselheiro Jurídico:							
(1) Carta Marítima		607.952	607.952		-	607.952	607.952
(2) Estabelecimento do Tribunal Híbrido			-	1.332.969	-	1.332.969	1.332.969
IBAR: (1) Recursos Genéticos Animais			-	4.254.100	-	4.254.100	4.254.100
(2) Implementação do Plano Estratégico			-	500.000		500.000	500.000
(3) Geração de Dados Africanos sobre Pesticidas			-	206.881		206.881	206.881
			-				-
Total		607.952	607.952	6.293.950	-	6.901.902	6.901.902



DECISÃO SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA
Doc. EX.CL/992(XXX)iii

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP para Questões de Auditoria e **APROVA** as recomendações nele contidas;

RELATIVAMENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS E AGÊNCIAS DA UA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

2. **APELA** a cada um dos Órgãos da UA [*ou seja, a Comissão da União Africana (CUA), o Parlamento Pan-africano (PAP), a Agência de Planificação e Coordenação DA NEPAD (NPCA), o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e o Conselho Consultivo sobre Corrupção (AUABC)*] a;
 - (i) abordar as questões levantadas nos seus respectivos Relatórios Financeiros Auditados;
 - (ii) assegurar a tomada de medidas correctivas para superar os pontos fracos observados pelo Conselho dos Auditores Externos (BOEA); e
 - (iii) preparar um roteiro sobre a implementação das normas IPSAS com vista a assegurar o cumprimento integral até 2018, conforme exigem as Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (IPSAS);
3. **SOLICITA** à Comissão para que:
 - (i) publique as Demonstrações Financeiras Auditadas e Aprovadas de 2015 na página Web da UA, em conformidade com as exigências das normas IPSAS; e
 - (ii) apresente um relatório sobre a implementação desta decisão durante a Cimeira da UA em Junho/Julho de 2017.

RELATIVAMENTE À AUDITORIA DO FUNDO GERAL & DE RESERVA DA UA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

4. **INSTRUI** a Comissão para abordar as questões levantadas pelo CRP, incluindo o seguinte:
 - (i) Abordar as questões levantadas no relatório de auditoria e implementar as recomendações em conformidade;

- (ii) Realizar uma auditoria anula completa dos dois Fundos acima mencionados e apresentar um relatório ao CRP através do Subcomité para Questões de Auditoria;
 - (iii) Submeter sempre pedidos de aprovação ao CRP antes de imputar pagamentos ao Fundo Geral e de Reserva, em conformidade com os requisitos do Regulamento Financeiro.
5. **INSTRUI** os órgãos da UA para que assegurem a implementação da Matriz para a Implementação das Recomendações de Auditoria em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.877(XXVII), adoptada pelo Conselho Executivo.
6. **INSTRUI** o Conselho de Auditores Externos da UA para leve a cabo uma auditoria completa do Fundo Geral e dos Fundos Especiais abarcando o período 2009-2015, e para que submeta um relatório ao Conselho Executivo, através do CRP.
7. **INSTRUI IGUALMENTE** o Conselho de Auditores Externos da UA para que:
- (i) realize uma investigação sobre as irregularidades detectadas no relatório de auditoria ao Fundo Geral e Fundos Especiais (2009 - 2015), com vista a determinar as responsabilidades;
 - (ii) investigue os culpados pela má gestão financeira e faça recomendações adequadas para a sua análise pelo Conselho Executivo, através do CRP;
8. **INSTRUI AINDA** a Comissão para apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão durante a próxima Sessão em Junho/Julho de 2017.

RELATIVAMENTE AO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2016

9. **INSTRUI** a Comissão para que aborde as questões levantadas pelo CRP, incluindo as seguintes:
- (i) A implementação da decisão sobre o financiamento da União deve ser feita de forma vigorosa com vista a financiar os programas da União e assegurar a disponibilidade e previsibilidade de fundos;
 - (ii) Mobilizar os Parceiros para apoiar o Orçamento Geral dos Programas da União, e não para o financiamento de projectos e/ou rubricas orçamentais individuais;
 - (iii) Estabelecer sistemas e medidas eficazes para melhorar a execução e o desempenho orçamental;
 - (iv) Cumprir rigorosamente o Regulamento Financeiro da UA no que diz respeito à aprovação do orçamento suplementar.

10. **EXORTA** os Estados-membros a honrar o pagamento das suas contribuições estatutárias em tempo útil, a fim de permitir que a Comissão implemente os seus projectos de forma efectiva e eficiente;
11. **INSTRUI** a Comissão para apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão durante a próxima Sessão Ordinária em Junho/Julho de 2017.



DECISÃO SOBRE AS PARCERIAS ESTRATÉGICAS
DOC. EX.CL/992 (XXX)iv

O Conselho Executivo;

A. AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ESTRATÉGICAS

1. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP sobre a avaliação das Parcerias Estratégicas”, e **EXPRIME A SUA APRECIACÃO** em relação ao trabalho feito até agora no processo de avaliação;
2. **ORIENTA** ao CRP, em colaboração com a Comissão e as CER, para terem sessões especiais nos próximos seis meses (Fevereiro – Julho) para permitir que haja uma discussão profunda e uma análise de todos os aspectos da parceria estratégica com vista a formular propostas e recomendações apropriadas para serem submetidas à Cimeira de Junho/Julho 2017, tendo em conta o seguinte:
 - (i) O processo de reforma institucional e estrutural e da União Africana liderado por S. Excelência o Sr. Presidente Paul Kagame;
 - (ii) O critério que permitirá a determinação que permitirá que se determine a dimensão e importância de cada parceria, entre outras, em termos dos seus benefícios para o desenvolvimento do continente e a implementação da Agenda 2063;
 - (iii) Destacar os indicadores relativos a todos os benefícios que África obtém das parcerias;
 - (iv) O papel de que as várias entidades da União Africana devam desempenhar na gestão e coordenação das parcerias estratégicas;
 - (v) A relevância dos formatos de participação dos Estados-membros nas várias parcerias;
 - (vi) Fortalecer a capacitação institucional da Comissão (Divisão de Gestão e Coordenação de Parcerias).
3. **ORIENTA AINDA** à Comissão que mande uma correspondência ao Grupo de Embaixadores nas capitais em que África tem parcerias estratégicas, incluindo os de Nova Iorque e Genebra, para que sejam fiéis às decisões dos Órgãos Políticos da UA e posições comuns relacionadas com as parcerias estratégicas e **SOLICITA** aos Estados-membros que instrua os seus respectivos Embaixadores nesses países para cumprirem com as decisões da UA;
4. **REAFIRMA** o direito de todos os Estados-membros, sem distinção, para participarem em todas as reuniões, actividades e eventos organizados dentro do

contexto das parcerias nas quais a UA faz parte, conforme estabelecido no parágrafo 10 da Decisão EX.CL/Dec.877 (XXVII) do Conselho Executivo, de Junho de 2015, e na Decisão EX.CL/Dec. 899 (XXVII), de Janeiro de 2016;

5. **DECIDE** que todos os Estados-membros que não se conformem com as disposições da decisão acima mencionada serão privados do privilégio de acolher reuniões em conformidade com o Artigo 23º do Acto Constitutivo;
6. **REAFIRMA** o papel fulcral do CRP, em colaboração com o Corpo Diplomático Africano nos países onde a UA tem parcerias estratégicas, na liderança dos processos.
- B. **CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TÓQUIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA (TICAD)**
7. **EXPRIME APREÇO:**
 - (i) ao povo e ao Governo da República do Quênia pelo acolhimento, bem-sucedido, da primeira Cimeira de sempre da TICAD em África, a Cimeira TICAD VI realizada em Nairobi, de 27 a 28 de Agosto de 2016;
 - (ii) ao povo e ao Governo do Djibuti e ao povo e Governo da República Islâmica da Gâmbia pelo acolhimento bem-sucedido da reunião dos Altos Funcionários da TICAD e as reuniões conjuntas de acompanhamento das Reuniões Preparatórias da TICAD V e TICAD VI, que teve lugar em Djibuti e Banjul nos dias 14 e 15 de Março de 2016 e de 16 a 17 de Junho de 2016 respectivamente.
8. **INSTRUI** a Comissão, em colaboração com o CRP, para dar sequência à implementação do Plano de Implementação da TICAD VI como sendo relevante para as três áreas prioritárias aprovadas em conformidade com a agenda transformativa de 2063 da UA.
- C. **PARCERIA ÁFRICA - ÁRABE**
9. **EXPRIME APREÇO:**
 - (i) ao Povo e Governo da República da Guiné Equatorial pelo acolhimento bem-sucedido das reuniões pé 4ª Cimeira África – Árabe em Malabo, Guiné Equatorial, de 17 a 23 de Novembro de 2016;
 - (ii) a todos os Estados-membros pela forte solidariedade demonstrada durante a Cimeira de Malabo em defesa dos princípios e decisões da União Africana.

10. **INSTRUI** a Comissão, em conformidade com os princípios e decisões da UA, e em colaboração com o Secretariado Geral da Liga dos Estados Árabes, para coordenar e dar sequência à implementação das Resoluções da Cimeira África – Árabe, especialmente:
- (i) Resolução 10, que solicita as duas partes a enveredarem por discussões construtivas para definirem sobre princípios mutuamente aceitáveis e vinculativos e critérios para as reuniões conjuntas da Parceria África - Árabe, de uma forma que reflecte os seus interesses mútuos e o potencial das suas relações estratégicas;
 - (ii) Resolução 7, que apelou para a convocação de uma sessão extraordinária do Conselho Conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, num período de seis (6) meses a partir da data da adopção da Resolução de se adoptar o Plano de Acção;
 - (iii) Elaborar um mecanismo efectivo para avaliar e dar seguimento às decisões sobre esta Parceria.

D. FÓRUM ÁFRICA - COREIA

11. **EXPRIME APRECIACÃO** ao povo e ao Governo da República Federal Democrática da Etiópia pelo acolhimento bem-sucedido do 4º Fórum de Cooperação África - Coreia que teve lugar em Adis Abeba, de 6 a 7 de Dezembro de 2016;
12. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o CRP e os parceiros a implementar a Declaração de Adis Abeba e a determinar o conteúdo do Quadro de Cooperação África - Coreia 2017 - 2021, em relação ao que as duas partes concordam em implementar num período de seis meses, a partir da data da adopção da Declaração de Adis Abeba.

E. UNIÃO AFRICANA-UNIÃO EUROPEIA

13. **TOMA NOTA** da data proposta de Novembro de 2017 para a Quinta Cimeira UA-UE em Abidjan, Côte d'Ivoire; e **SOLICITA** ao país Anfitrião, em colaboração com a Comissão a propor, em tempo útil, a data exacta da Cimeira;
14. **EXORTA** aos Estados-membros através do CRP a enveredar por consultas internas com vista a dar o pontapé de partida em relação ao processo necessário de preparação em colaboração com a Comissão e o país anfitrião, em conformidade com a prática usual.

F. ÁFRICA - ÍNDIA

15. **ENCORAJA** as duas partes a acelerarem o processo de implementação da Declaração e quadro para a cooperação em conformidade como o que foi adoptado pela 3ª Cimeira África – Índia que teve lugar em Deli, Índia, em 2015.

G. FÓRUM DE COOPERAÇÃO ÁFRICA - AMÉRICA DO SUL

16. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o CRP a enveredar em consultas com a parte da América do Sul, com vista a propor novas datas para a Cimeira que teria lugar 2017.

H. CONSOLIDAÇÃO DA PARCERIA ÁFRICA - TURQUIA

17. **SOLICITA** à Comissão em colaboração com o CRP que:

- i) Interaja com a Turquia com vista a integrar o Fórum Económico e de Negócio África -Turquia, bem como o Fórum Reflexão da Parceria África - Turquia no quadro da Parceria África –Turquia e no contexto da Agenda 2063;
- ii) Continue as consultas com a Turquia relativamente às datas para a realização das seguintes reuniões:
 - 7ª Reunião de Altos Funcionários;
 - Fórum do Painel de Reflexão;
 - Conferência Ministerial de Revisão;
 - Outros eventos relacionados em África-Turquia.

I. FÓRUM DE COOPERAÇÃO ÁFRICA-CHINA (FOCAC)

18. **INSTRUI** o CRP, em colaboração com a Comissão, para conceber mecanismos destinados a assegurar o envolvimento pleno da União Africana na gestão efectiva desta parceria;
19. **SOLICITA** às partes Africana e Chinesa para criarem mecanismos apropriados que possam expedir a implementação dos resultados da Cimeira da FOCAC de 2015, que teve lugar em Joanesburgo, África do Sul.

J. O FUTURO DO GRUPO DE ESTADOS DA ÁFRICA, CARAÍBAS E DO PACÍFICO (ACP) E A PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES ACP-UNIÃO EUROPEIA (UE) PARA O PERÍODO PÓS-2020 (ACORDO DE COTONOU)

20. **MANDATA** o CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, e em colaboração com a Comissão, Órgãos relevantes da UA, CER e peritos africanos e a trabalhar em estreita colaboração com o Grupo Africano de Embaixadores em Bruxelas, para elaborar um Posição Comum Africana sobre o Acordo de Cotonou

Pós-2020, que expira no fim de 2020, bem como para transmitir os documentos finais aos Estados-membros antes da Cimeira de Julho de 2017;

21. **SOLICITA** à Comissão para que convoque uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo no caso desta matéria requerer uma decisão urgente do Conselho Executivo antes da Cimeira em Junho/Julho de 2017;
22. **SOLICITA IGUALMENTE** ao CRP para que atribua os recursos financeiros necessários para a implementação desta decisão.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA PRESIDENTE
DA COMISSÃO DA UA DE 2016
Doc.EX.CL/994(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão referente ao Período de Janeiro a Dezembro de 2016, assim como das observações e comentários feitos pelos Estados-membros;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Comissão cessante pela sua contribuição significativa para a realização das metas e objectivos da União;
3. **FELICITA** a Comissão pelos esforços envidados até à data na implementação da Agenda 2063 e do seu Primeiro Plano de Implementação Decenal, e **APELA** à Presidente da Comissão para que utilize os recursos disponíveis com vista a acelerar o processo de implementação;
4. **APELA** aos Estados-membros para que apoiem plenamente a acção iniciada pelo Governo da República das Maurícias a nível da Assembleia Geral das Nações Unidas com vista a assegurar a conclusão da descolonização da República das Maurícias e permitir que o país exerça de forma efectiva a sua soberania sobre o Arquipélago de Chagos, incluindo Diego Garcia;
5. **APELA IGUALMENTE** a todos os Estados-membros para que participem na Plataforma Económica Africana agendada para ter lugar nas Maurícias, de 20 a 22 de Março de 2017;
6. **INSTRUI** a Comissão para:
 - (i) Transformar o “Relatório Anual sobre as Actividades da Comissão” num “Relatório Anual sobre as Actividades da União e dos seus Órgãos”, conforme previsto na alínea t) do n.º 1 do Artigo 8.º dos Estatutos da Comissão;
 - (ii) Alargar os Indicadores do Quadro de Resultados sobre o Género para que seja mais inclusivo;
 - (iii) Elaborar e apresentar um Relatório de Actividades sobre a implementação do Tema da UA de 2016: “Ano Africano dos Direitos Humanos, com particular enfoque nos Direitos da Mulher”;
 - (iv) Acelerar a criação do Painel de Alto Nível de Pessoas Eminentes para promover a rápida implementação da Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC);
 - (v) Desenvolver um roteiro para a implementação da Campanha para “Relegar a Enxada ao Museu” até 2025.

A. RELATIVAMENTE À PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO ACTUAL PROMOTOR DE NUTRIÇÃO DA UA

7. **RECONHECE** e **FELICITA** o papel de Sua Majestade o Rei Letsie III, do Reino do Lesoto, na qualidade de Promotor de Nutrição da UA para o período 2014-2016;
8. **NOTA** que, à luz dos objectivos ambiciosos do Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 no domínio da Fome e Nutrição, há necessidade de uma advocacia contínua dos programas nesse domínio; e
9. **RECOMENDA** à Conferência que o mandato de Sua Majestade o Rei Letsie III, do Reino do Lesoto, na qualidade de Promotor de Nutrição da UA, seja prorrogado a partir de Janeiro de 2017 até Janeiro de 2020;

B. RELATIVAMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SENDAI PARA REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES EM ÁFRICA

10. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Reunião de Alto Nível e da Sexta Sessão da Plataforma Regional de África sobre a Redução de Risco de Catástrofes, realizada em Balaclava, na República das Maurícias, de 22 a 25 de Novembro de 2016 e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas;
11. **ENDOSSA** o Programa de Acção de 2015-2030 para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes em África, e A “Declaração das Maurícias sobre a Implementação do Quadro de Sendai em África”;
12. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER), a elaborar uma Posição de África para a Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes, agendada para ter lugar em Cancun, México, em Maio de 2017.

C. RELATIVAMENTE À ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA UA À ORGANIZAÇÃO PAN-ÁFRICANA DAS MULHERES (OPM) E À FUNDAÇÃO AFRICANA DE REFORÇO DE CAPACIDADES (ACBF)

13. **NOTA** que a Organização Pan-africana das Mulheres (OPM) é uma das primeiras Organizações Pan-africanas, criada em 1962, e que desempenhou um papel preponderante na mobilização da mulher para a luta contra o colonialismo e o apartheid, assim como para o desenvolvimento do continente e construção de uma África não sexista;
14. **SAÚDA** o contínuo papel desempenhado pela OPM na mobilização de mulheres e homens para a implementação da Agenda 2063, assim como no empoderamento da mulher e da rapariga;
15. **NOTA AINDA** o apoio inovador e moderno ao reforço de capacidades prestado pela Fundação Africana para o Reforço de Capacidades (ACBF) em África,

incluindo o papel crucial que desempenha no sentido de ajudar a Comissão a definir as necessidades de capacidade para a implementação da Agenda 2063;

16. **RECONHECE** o papel desempenhado pela ACBF no estabelecimento de um quadro de prestação de contas forte e de uma plataforma coordenada para as intervenções de reforço de capacidades no continente;
17. **RECOMENDA** a Cimeira para que aprove a atribuição do estatuto de agência especializada da UA à Organização Pan-africana das Mulheres (OPM), Fundação Africana de Reforço de Capacidades (ACBF);
18. **SOLICITA** à Comissão para que leve a cabo uma avaliação das implicações jurídicas, estruturais e financeiras, bem como da definição dos critérios para a atribuição do estatuto de Agência Especializada às organizações e apresente um relatório ao Conselho Executivo, através do CRP, em Julho de 2017.



DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE QUADRO ORÇAMENTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Projecto de Quadro Orçamental para o Exercício de 2018 distribuído a todos os Estados-membros;
2. **RECONHECE** as limitações enfrentadas pela Comissão e pelo Comité de Representantes Permanentes (CRP) para analisar o Projecto de Quadro Orçamental para o Exercício de 2018;
3. **MANDATA** o CRP para o analisar e aprovar o Projecto de Quadro Orçamental para o Exercício de 2018 imediatamente após a 28.ª Sessão Ordinária da Conferência a ser realizada em Janeiro de 2017, em conformidade com a decisão EX.CL/Dec.877 (XXVII) do Conselho Executivo, adoptada em Joanesburgo, África do Sul, em Junho de 2015, a fim de evitar que o processo orçamental para o exercício de 2018 seja interrompido;
4. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão durante a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2017.



DECISÃO SOBRE A NONA REUNIÃO ANUAL CONJUNTA DO CTE DA UNIÃO AFRICANA DE FINANÇAS, ASSUNTOS MONETÁRIOS, PLANIFICAÇÃO ECONÓMICA E INTEGRAÇÃO E DA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO ECONÓMICA PARA ÁFRICA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS FINANÇAS, PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ADIS ABEBA, ETIÓPIA, 4-5 DE ABRIL DE 2016
Doc. EX.CL/955(XXX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Nova Reunião Anual Conjunta do Comité Técnico Especializado da União Africana em Matéria de Finanças, Assuntos Monetários, Planificação Económica e Integração e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, Adis Abeba, Etiópia, nos dias 4 - 5 de Abril de 2016, e as recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados-membros no sentido de atribuírem pelo menos 0,015 por cento (0,015 %) dos seus orçamentos para o desenvolvimento das estatísticas;
3. **DECLARA** os anos 2017 - 2026 como a Década sobre o Registo Civil e Estatísticas Vitais;
4. **SOLICITA** à Comissão para que apresente, numa base regular, relatórios sobre a implementação desta decisão.



DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Doc. EX.CL/1013 (XXX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das Recomendações da Segunda Reunião do Comité Técnico Especializado (CTE) em Matéria de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada em Lomé, Togo, de 1 a 9 de Setembro de 2016;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:
 - i) *Projecto de Estatutos do Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (AFRIPOL);*
 - ii) *Projecto de Alteração à Constituição da Comissão Africana da Aviação Civil.*
3. **DECIDE** recomendar os Projectos de Instrumentos Jurídicos acima mencionados para análise e adopção pela Conferência, incluindo a alteração do número 4 do Artigo 4º da *Constituição da Comissão Africana da Aviação Civil*, como se segue:

O quórum para o Plenário será de uma maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos Estados-membros.



**DECISÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SECRETARIADO DO COMITÉ AFRICANO
DE PERITOS EM DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/997(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre as missões de avaliação realizadas aos três (3) países que ofereceram-se para sediar o Secretariado do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC);
2. **SAÚDA** as consultas entre o Burkina Faso, o Reino do Lesoto e a República do Sudão sobre a questão, com vista a alcançar um consenso; e **SAÚDA IGUALMENTE** a retirada da oferta feita por Burkina Faso com vista a facilitar o consenso;
3. **INCENTIVA** o Reino do Lesoto e a República do Sudão a prosseguirem as consultas e **SOLICITA** à Comissão para que facilite as referidas consultas;
4. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Janeiro de 2018.



**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA
DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)
Doc. EX.CL/998(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Quadragésimo Primeiro (41º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
2. **AUTORIZA** a publicação do Quadragésimo Primeiro (41º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
3. **EXORTA** os Estados-membros nos quais foram identificados desafios, a tomarem medidas para abordar tais desafios; e outros Estados-membros, particularmente aqueles que têm em falta a apresentação de três (3) ou mais relatórios e os que nunca apresentaram qualquer Relatório, a preparar e apresentar os seus Relatórios Periódicos à CADHP;
4. **ENCORAJA** os Estados-membros a cumprirem as Decisões e Recomendações da CADHP, bem como informar à CADHP a respeito das medidas tomadas nos termos do Artigo 112º do Regulamento Interno da CADHP;
5. **INSTA** a Comissão, em colaboração com o CRP, a analisar as modalidades que visam garantir os recursos necessários para o financiamento da CADHP;
6. **EXPRIME** o seu apreço à Gâmbia por ter vindo a acolher a CADHP desde 1989 e **EXORTA** a Gâmbia a cumprir as várias Decisões atinentes ao estabelecimento de uma Sede Permanente, com as devidas instalações;
7. **SAÚDA** a oferta da República do Níger para acolher a 60ª Sessão Ordinária da CADHP e, **INSTA** outros Estados, em particular aqueles que ainda não o fizeram, a acolher as Sessões da CADHP.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO
TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS DE 2016
Doc. EX.CL/999(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal), para o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** que 2016 marcou o Décimo (10^o) Aniversário da operacionalização do TADHP e **SAÚDA-O** pela sua contribuição para a promoção e protecção dos direitos humanos no continente, desde a sua criação;
3. **APELA** ao TADHP, em colaboração com a Comissão e o CRP, a agilizar a operacionalização do Fundo Fiduciário para o Tribunal, bem como o estabelecimento de um Fundo de Assistência Judiciária para os Órgãos dos Direitos Humanos da União Africana e a apresentar um relatório sobre os mesmos à próxima sessão da Conferência;
4. **APELA** aos Estados-membros a cumprirem as Deliberações do TADHP, de acordo com o Protocolo do Tribunal, e, **EXORTA**, em particular o Estado da Líbia, a implementar a Deliberação do Tribunal¹;
5. **SAÚDA** as medidas tomadas tanto pelo Burkina Faso como pela Tanzânia, em conformidade com os acórdãos do TADHP, e, **EXORTA** ambos os Estados a prosseguirem os esforços empreendidos na aplicação da deliberações do TADHP e a apresentarem um relatório em conformidade;
6. **EXORTA** os Estados-membros que ainda não o fizeram, a aderirem ao Protocolo e a depositarem a necessária declaração prevista no parágrafo (6) do Artigo 34^o do Protocolo; e, nesse sentido, **EXORTA AINDA** os Estados em causa a aderirem ao Protocolo e a depositarem a declaração como parte das actividades e do seu compromisso de celebrar 2016 como o Ano Africano dos Direitos Humanos, com especial foco nos Direitos das Mulheres e para comemorar o 10^o Aniversário do TADHP;
7. **CONVIDA** os Estados Partes que ainda não o tenham feito, a designarem os seus Pontos Focais para o TADHP dos Ministérios relevantes, para facilitar a comunicação entre o Tribunal e os Estados Partes;
8. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Governo da República Unida da Tanzânia pelas instalações que colocou à disposição do TADHP, e pelos projectos arquitectónicos para a construção das instalações definitivas do Tribunal, que já foram preparados,

¹ Toma nota da reserva formulada pelo Estado da Líbia relativamente ao parágrafo 4 da Decisão.

e, **EXORTA** o Governo da República Unida da Tanzânia e a Comissão da União Africana, em colaboração com o TADHP, a tomarem as medidas necessárias para garantir a rápida construção das instalações;

9. **SOLICITA** ao TADHP, em colaboração com o CRP e a Comissão da UA, para que apresente um relatório sobre a implementação da presente Decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2017.



DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da solicitação do Parlamento Pan-Africano (PAP), de realizar uma sessão extraordinária do PAP, com vista a nomear o Secretário-geral e o Secretário-geral Adjunto do Parlamento, bem como a recomendação apresentada pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para a realização de uma sessão extraordinária;
2. **AUTORIZA** o Parlamento Pan-africano a realizar uma sessão extraordinária no dia 6 de Março de 2017, em conformidade com as regras e princípios que regem as sessões do Parlamento Pan-africano;
3. **SOLICITA** ao PAP para que apresente um relatório sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2017.



**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA
UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/1000(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC) e as recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados Partes a cumprirem com o número 1 do Artigo 4º e o número 1 do Artigo 20º da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção (AUCPCC), de modo a providenciarem as informações necessárias no prazo de sessenta (60) dias após a adopção da presente Decisão;
3. **SOLICITA** aos Estados-Membros da União Africana que ainda não assinaram e nem ratificaram a Convenção, para procederem à adesão e implementação da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção, e apresentar um relatório regular sobre a implementação das disposições da Convenção ao Conselho Consultivo, conforme o previsto nos termos do Artigo 22º (7) da Convenção;
4. **INSTRUI** o AUABC para apresentar relatórios anuais ao Conselho Executivo através do CRP;
5. **APELA** aos Estados Partes para que se comprometam firmemente a dotar os organismos nacionais de combate à corrupção de recursos adequados e independência;
6. **APELA IGUALMENTE** aos Estados Partes para que estabeleçam alianças mais fortes com actores não Estatais com vista a prevenir e pôr fim à corrupção;
7. **RECOMENDA** à Conferência que o 11 de Julho seja declarado o "Dia Africano de Combate à Corrupção", tendo em vista comemorar a adopção da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção em Maputo, Moçambique, em 11 de Julho de 2003;
8. **RECOMENDA AINDA** à Conferência para que proclame 2018 como o "Ano Africano de Combate à Corrupção", e com relação ao tema de 2018, **SOLICITA** ao AUABC, em colaboração com o CRP e a Comissão da UA para que revise o tema e apresente propostas adequadas à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2017.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA AGÊNCIA AFRICANA DE
CAPACIDADE DE RISCO DA UNIÃO AFRICANA (AGÊNCIA ARC)
Doc. EX.CL/1001(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Agência Africana de Capacidade de Risco da União Africana e das recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados-membros que ainda não assinaram nem ratificaram o Tratado a fazê-lo de forma célere;
3. **APELA** aos Estados-membros da Agência ARC a apoiar uma colaboração mais estreita entre a Agência ARC e as empresas nacionais e regionais de seguros e de resseguros, bem como com as instituições e parceiros internacionais de desenvolvimento, a fim de reforçar a resposta aos riscos de catástrofes no continente;
4. **INCENTIVA** e **SAÚDA** o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) pela iniciativa tomada de desenvolver mecanismos financeiros para financiar prémios de seguro contra catástrofes nos Estados-membros da ARC;
5. **FELICITA** os esforços da ARC para o pagamento de reembolsos à Mauritânia, Níger, Senegal e Malawi, como resultado de situações de seca nesses países, e **INCENTIVA** a ARC a fazer o mesmo em relação a outros Estados-membros afectados;
6. **SOLICITA** à Agência ARC para que alargue o seu âmbito de trabalho de modo a incluir riscos tais como ciclones e inundações, por forma a assegurar que mais Estados-membros se beneficiem;
7. **SOLICITA** à ARC para que apresente regularmente ao Conselho Executivo um relatório sobre as suas actividades.

**DECISÃO SOBRE AS CONCLUSÕES DO 5.º RETIRO DO CONSELHO EXECUTIVO
REALIZADO EM ADIS ABEBA, ETIÓPIA, NOS DIAS 8 E 9 DE DEZEMBRO DE 2016
Doc. EX.CL/1003(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das Conclusões do Quinto Retiro do Conselho Executivo realizado em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2016 e das suas recomendações;
2. **SOLICITA** à Comissão que elabore um Roteiro com base nas recomendações e que submeta um relatório à próxima sessão do Conselho Executivo através do Comité Ministerial de Acompanhamento sobre a Agenda 2063, abrangendo os seguintes domínios:
 - (i) Criação da Zona de Comércio Livre Continental até ao final de 2017;
 - (ii) Rumo a uma Estratégia Africana para Produtos de Base;
 - (iii) Reforço da apropriação da Agenda 2063;
 - (iv) Realização da campanha da marca *Made in Africa*;
 - (v) Gestão das Parcerias Estratégicas de África no interesse do Continente e de África, falando a uma só voz;
 - (vi) Reforço dos valores fundamentais da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação;
 - (vii) Industrialização acelerada com vista a atingir a meta continental para acréscimo de valor de 20% até 2020, incluindo medidas para promover o conteúdo local em contractos de mineração;
 - (viii) Elaboração de directrizes para promover e proteger o investimento e as empresas africanas, incluindo os países em transição política.
3. **SOLICITA** ao Comité Ministerial de Acompanhamento da Agenda 2063, presidido pela Namíbia (região austral) e constituído pela Argélia (região do Norte), Burkina Faso (região ocidental), Camarões (região central) e Ruanda (região oriental), bem como os Presidentes cessante e os novos Presidentes do Conselho Executivo, a Presidente da Comissão da UA, os Secretários-Executivos das CER e os Secretários Executivos da Comissão Económica das Nações Unidas para África (CEA) e o Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), para submeter um relatório sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO TRIMESTRAL
DE ACOMPANHAMENTO DA TICAD VI, EM 2017**

O Conselho Executivo,

1. **SAÚDA** a oferta da República de Moçambique para acolher a Reunião Trimestral de Acompanhamento da TICAD VI, em Maputo, em 2017;
2. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com o país anfitrião e o Japão, a fixar a data exacta da realização da referida Reunião Ministerial e a informar os Estados-membros em tempo oportuno;
3. **INSTRUI** a Comissão para, em estreita colaboração com o país anfitrião, iniciar as actividades relativas aos preparativos da reunião ministerial e submeter um relatório ao CRP sobre esta matéria;
4. **SOLICITA** à Comissão para que apresente um relatório sobre a implementação desta decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2017.



**DECISÃO SOBRE A DATA DA 5ª CIMEIRA
UNIÃO AFRICANA-UNIÃO EUROPEIA, EM 2017**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec 930 (XXIX), de Julho de 2016, aceitando a oferta da República da Côte d'Ivoire para acolher a 5ª Cimeira UA-União Europeia, em Novembro de 2017;
2. **SOLICITA** à Conferência para que aprove as datas propostas pela República de Côte d'Ivoire, para a realização da referida Cimeira nos dias 29 e 30 Novembro de 2017;
3. **INSTRUI** a Comissão para, em estreita colaboração com o país anfitrião e as Comunidades Económicas Regionais, iniciar as actividades relativas aos preparativos da Cimeira e submeter um relatório sobre esta matéria à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2017.



**DECISÃO SOBRE O ACESSO UNIVERSAL À VACINAÇÃO
COMO PEDRA BASILAR PARA A SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA
Doc. EX.CL/1002(XXX) Add.1**

O Conselho Executivo recomenda a Conferência a:

1. **TOMAR NOTAR** da proposta feita pela República Federal Democrática da Etiópia sobre o “Acesso Universal à Vacinação como Pedra Basilar para a Saúde e o Desenvolvimento em África”;
2. **RECONHECER** que o facto de o continente ter a população mais jovem de qualquer outra região a nível mundial, o desenvolvimento de políticas correctas e investimentos na saúde a favor dos jovens, incluindo investimentos na vacinação, vai permitir que África tenha acesso a novas oportunidades decorrentes do dividendo demográfico;
3. **RECORDAR** que o Artigo 14º da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança estipula que toda a criança tem o direito de desfrutar do melhor estado de saúde física, mental e espiritual possível;
4. **RECONHECER** que o aproveitamento do dividendo demográfico através de um crescimento económico inclusivo e de base ampla em África, depende de uma população saudável; e que sólidos programas de vacinação constituem afiguram-se como pedra angular dos sistemas de saúde robustos permitindo o alcance da cobertura universal dos cuidados de saúde, que é indispensável para que a África atinja as metas económicas e de desenvolvimento fixadas na Agenda 2063;
5. **RECONHECER** que o imperativo económico e os benefícios decorrentes da redução de doenças preveníveis e de mortes consequentes, permitirão melhorar a saúde, capacitar as nossas futuras gerações e permitir que cada pessoa desenvolva plenamente as suas capacidades;
6. **REAFIRMAR** o compromisso de executar o Plano de Fabrico de Farmacêuticos em África (PMPA) para a promoção e investimento na capacidade regional, para o desenvolvimento e a produção de vacinas;
7. **ENDOSSAR** a Declaração Ministerial sobre o Acesso Universal à Vacinação como Pedra Basilar para a Saúde e o Desenvolvimento em África;
8. **EXORTAR** os Estados-membros a apoiar a implementação da Declaração por forma a garantir e facilitar o acesso universal à vacinação, afectando recursos internos adequados e assegurando novos investimentos para a consolidação dos programas de vacinação nacionais, assim como organizar campanhas de defesa destinadas ao alcance dos objetivos do Plano de Acção de Vacinação Global e os sistemas de prestação dos cuidados de saúde global;
9. **EXORTAR AINDA** os Estados-membros, em parceria com todos os intervenientes pertinentes, a negociarem com fabricantes de vacinas, para que

garantam e facilitem o acesso universal às vacinas a preços acessíveis, sem deixar de aumentar a transparência dos preços;

10. **SOLICITAR IGUALMENTE** à Comissão, aos Estados-membros, à OMS e aos parceiros para que facilitem a implementação da Declaração e desenvolvam um mecanismo de acompanhamento e apresentação regular de relatórios à Cimeira, devendo incluir o respectivo quadro de responsabilização.



**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO E PROTECÇÃO DE INVESTIMENTOS
AFRICANOS PARA SUSTENTAR O INVESTIMENTO NA JUVENTUDE
Doc. EX.CL/1002(XXX) Add.2**

O Conselho Executivo recomenda a Conferência a:

1. **SAUDAR E TOMAR NOTA** da proposta do Estado da Líbia sobre a promoção e protecção de investimentos africanos para sustentar o investimento na Juventude, que possa oferecer aos jovens maiores oportunidades de emprego, prevenir a migração ilegal e pôr fim à sua frustração;
2. **REITERAR** o seu apoio às iniciativas e estratégias postas em prática a nível nacional, regional e continental destinadas a apoiar os esforços para a implementação da Agenda 2063 da União Africana e do seu Primeiro Plano de Implementação Decenal, e **APELAR** aos Estados-membros para que tomem medidas firmes e sustentadas para a mobilização de recursos dentro do contexto de apoio, incentivo e protecção de investimentos África-África, em particular investimentos de países em situações excepcionais;
3. **INCENTIVAR** os Estados-membros a adoptar políticas destinadas a promover a criação de pequenas e médias empresas em apoio à juventude africana, de modo a criar acesso a investimento sustentável para a juventude.



**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SEIO DO SISTEMA INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/1004 (XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial das Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;

2. **APROVA:**

(i) **Para o posto de Juiz no Tribunal Internacional do Direito do Mar**, durante as eleições agendadas para 2017, as candidaturas:

- **Senhor Boualem BOUGUETALA**, da República Democrática e Popular da Argélia;
- **Juiz José Luís Jesus**, da República de Cabo Verde;

(ii) **Para o posto de Juiz no Tribunal Penal Internacional**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2017, as seguintes candidaturas:

- **Juiz Solomy Balungi Bossa**, da República do Uganda, na Categoria A;
- **Mestre Reine Alapini Gansou**, da República do Benin, na Categoria B;
- **Senhora Nthomeng Majara**, do Reino do Lesotho, na Categoria A;

(iii) **Para o posto de membro da Comissão de Limites da Plataforma Continental**, para o período 2017 - 2022, durante as eleições agendadas para Junho de 2017, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **Senhor Simon Njuguna**, da República do Quênia;
- **Senhor Domingos de Carvalho Viana Moreira**, da República de Angola;
- **Dr. Estêvão Stefane Manhique**, da República de Moçambique

(iv) **Para o posto de Juiz no Tribunal Internacional de Justiça**, durante as eleições que terão lugar à margem da Sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas, em Outubro/Novembro de 2017, a candidatura do **Juiz Abdulqawi Ahmed Yusuf**, da República Federal da Somália

- (v) **Presidente do 5.º Comité da 72ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas**, a candidatura do **Senhor Tommo Monthe**, da República dos Camarões.

3. TOMA IGUALMENTE NOTA e DECIDE aprovar as seguintes candidaturas:

- (i) **Para o posto de membro do Conselho da Organização Marítima Internacional (OMI)**, durante as eleições agendadas para Novembro de 2017, em Londres, a candidatura da **República Democrática e Popular da Argélia**;

- (ii) **Para o posto de Vice-presidente da 72ª Sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas**, durante as eleições agendadas para 2017, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **República da Libéria**, África Ocidental;
- **República do Zimbábwe**, África Austral;
- **República de Madagáscar**, África Oriental;
- **República do Gabão**, África Central

- (iii) **Para o posto de membro do Conselho Económico e Social das Nações Unidas**, durante as eleições agendadas para 2017, em Nova Iorque, as seguintes candidaturas:

- **República do Gana e República do Togo**, África Ocidental;
- **República do Sudão**, África Oriental;

4. DECIDE

- (i) **No que diz respeito à candidatura da República Árabe do Egipto, para o posto de Membro do Comité das Nações Unidas para as Questões Administrativas e Orçamentais**, devolver esta candidatura ao Grupo Africano em Nova Iorque, em conformidade com o seu mecanismo relativo às candidaturas, tomando devidamente em consideração o facto de que este posto pertence à África Central, com base no sistema de rotatividade em vigor, para este posto, entre as regiões da África do norte e da África Central;

- (ii) O Comité, tendo constatado que a atribuição de assentos no seio dos Órgãos das Nações Unidas é desproporcional, solicita ao Grupo Africano a fazer advocacia, com vista ao aumento dos lugares outorgados a África.

- (iii) **Relativamente ao posto de Director do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações**, durante as eleições agendadas para Outubro de 2018, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, tomar nota da candidatura do **Dr.**

Cosmas Zavazava, da República do Zimbabwe, deixando em aberto o posto, uma vez que as eleições serão realizadas em Outubro de 2018;

(iv) Tomar nota da candidatura da República de Côte d'Ivoire, **para acolher o Escritório Sub-regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), para a África Ocidental;**

(v) **No que diz respeito aos casos de falta de respeito, por alguns Estados Membros, das Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 971 (XXVIII), adoptadas durante a Cimeira de Kigali, Ruanda, em Julho de 2016, assim como do Regulamento Interno Revisto, o Comité:**

- Toma nota das explicações dadas por esses Estados Membros, que evocam um défice de comunicação entre as suas Missões Permanentes, as suas capitais e a Comissão. Esses Estados Membros exprimiram a sua lamentação perante esta situação e apresentaram as suas desculpas à Organização, tendo prometido que incidentes desta natureza jamais serão repetidos;
- Decide perdoar esses Estados Membros pelos motivos evocados, aos quais se acrescentam a falta de vulgarização das disposições do Regulamento Interno Revisto do Comité Ministerial para as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
- Decide igualmente informar os Estados Membros interessados que essas falhas não serão perdoadas no futuro, exortando-os a cooperar com vista ao fortalecimento dos nossos mecanismos e otimizar as oportunidades africanas de ocupar postos no seio do sistema internacional;
- A terminar, decide que o Secretariado deve organizar uma missão do Presidente do Comité Ministerial para se reunir com as Missões Permanentes dos Estados Membros junto das Organizações Internacionais, a fim de sensibilizá-las, informá-las e organizar os diferentes aspectos e etapas de gestão das candidaturas africanas no seio do sistema internacional.

5. **SOLICITA** à Comissão e aos Estados Membros para enviarem as decisões tomadas pelos órgãos decisórios da União Africana sobre as candidaturas no sistema internacional bem como as propostas comuns acordadas imediatamente depois da sua adopção, a todas as Missões Diplomáticas Africanas no mundo e convidá-los a respeitar as referidas decisões.;

6. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-membros a instruírem os seus Representantes para se conformarem com as decisões do Conselho Executivo

relativas às eleições no seio do Sistema Internacional, tendo em vista uma melhor coordenação da posição africana;

7. **SOLICITA AINDA** ao Comité Ministerial, em colaboração com o Comité dos Representantes Permanentes, a Comissão assim como os Grupos Africanos em Nova Iorque, Genebra e outras capitais, para que faça uma reflexão sobre os mecanismos apropriados que permitirão assegurar a monitorização e implementação das decisões, e para que faça recomendações à próxima Sessão Ordinária do Conselho prevista para Junho/Julho de 2017.



**DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA DO DR. TEDROS ADHANOM GHEBREYESUS
AO CARGO DE DIRECTOR-GERAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a sua Decisão *EX.CL/Dec.917(XXVIII)*, adoptada em Janeiro de 2016, em Adis Abeba, Etiópia, sobre a candidatura de S.Ex.^a Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, da República Federal Democrática da Etiópia, ao cargo de Director-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS);
2. **EXPRESSA O SEU APREÇO** a todos Estados-membros pelo apoio unânime prestado até à data à S.Ex.^a Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, o único candidato africano, o que garantiu que o mesmo fosse pré-seleccionado e classificado em primeiro lugar;
3. **EXORTA** a todos Estados-membros para que continuem a prestar o seu apoio inestimável à S.Ex.^a Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, em particular durante a eleição que será realizada durante a 70.^a Assembleia da Organização Mundial da Saúde, em Genebra, de 22 a 31 de Maio de 2017.



**DECISÃO DO 11.º RELATÓRIO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO
SOLENE DA IGUALDADE DE GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA)
Doc. EX.CL/1008(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **APROVA** os dois (2) relatórios relativos à implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África (DSIGA);
2. **CONGRATULA** os Estados-membros que, até à data, apresentaram os seus relatórios sobre a DSIGA e **APELA** aos Estados-membros que ainda não apresentaram os seus relatórios de base para que o façam urgentemente, por forma a permitir à Comissão monitorizar os progressos registados;
3. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-membros que ainda não o tenham feito, para que assinem e ratifiquem o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo);
4. **APELA** aos Estados-membros para que implementem todos os compromissos assumidos na DSIGA;
5. **SOLICITA** à Comissão para que apresente regularmente um relatório sobre a implementação desta Decisão.



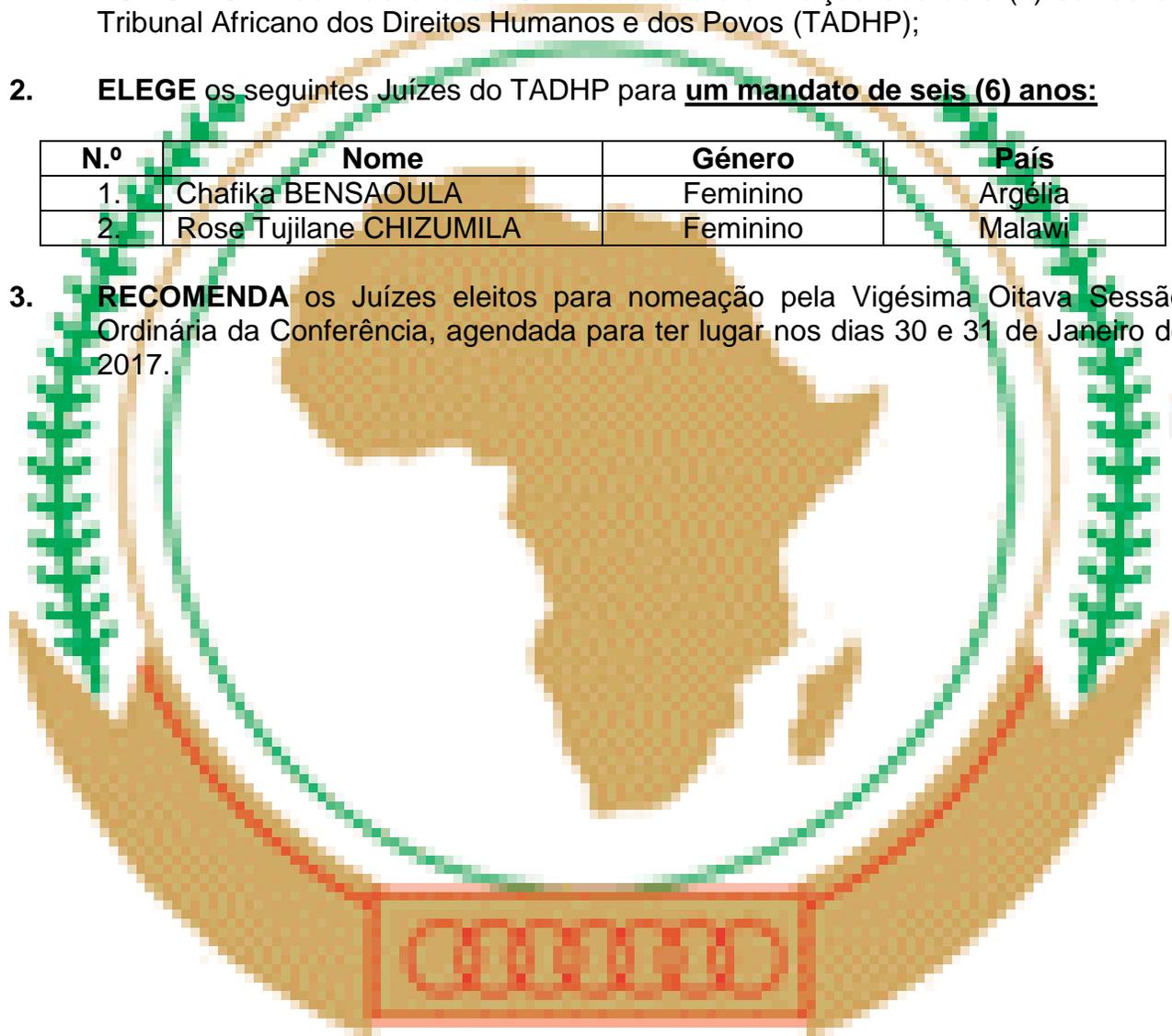
**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DOIS (2) JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS
DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS**
Doc. EX.CL/1010(XXX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMO NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos dois (2) Juizes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP);
2. **ELEGE** os seguintes Juizes do TADHP para **um mandato de seis (6) anos:**

N.º	Nome	Género	País
1.	Chafika BENSAOULA	Feminino	Argélia
2.	Rose Tujilane CHIZUMILA	Feminino	Malawi

3. **RECOMENDA** os Juizes eleitos para nomeação pela Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Conferência, agendada para ter lugar nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE ONZE (11) MEMBROS DO CONSELHO
CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/1011(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Onze (11) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (o Conselho);
2. **ELEGE** os seguintes Membros do Conselho para **um mandato de dois (2) anos:**

N.º	Nome	Género	País
1	Begoto MIAROM	Masculino	Chade
2	John Kithome TUTA	Masculino	Quênia
3	Paulus Kalomho NOA	Masculino	Namíbia
4	Florence ZIYAMBI	Feminino	Zimbabue
5	Pascal BAMOUNI	Masculino	Burkina Faso
6	Daniel BATIDAM	Masculino	Gana
7	Elisabeth Afiavi GNANSOUNOU FOURN	Feminino	Benin

3. **RECOMENDA** os Membros eleitos do Conselho para nomeação pela Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Conferência, agendada para ter lugar nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017.
4. **RECOMENDA AINDA** que os restantes quatro (4) Membros sejam eleitos durante a Trigésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Executivo em conformidade com as Modalidades de Implementação dos Critérios de Representação Equitativa do Género e Geográfica nos Órgãos da União Africana, adoptadas pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2016, através da Decisão EX.CL/Dec.907(XXVIII), como se segue:
 - (i) Dois (2) candidatos do sexo feminino, nomeadamente, um (1) candidato do sexo feminino da região da África Central e um (1) candidato do sexo feminino da região da África Oriental; e
 - (ii) Dois (2) candidatos da região da África do Norte, nomeadamente, um (1) candidato do sexo masculino e um (1) candidato do sexo feminino.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO
DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA DO DIREITO INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/1012(XXX)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Um (1) Membro da Comissão da União Africana do Direito Internacional (CUADI);
2. **ELEGE** a Sra. Kathleen Quartey AYENSU (Gana) como Membro da CUADI **para cumprir os restantes três (3) anos do mandato** do Sr. Ebenezer APPREKU (Gana), já falecido, que tinha sido eleito para um mandato de cinco (5) anos pela Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 23 a 27 de Janeiro de 2015;
3. **RECOMENDA** o Membro eleito da CUADI para nomeação pela Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Conferência, agendada para ter lugar nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017.



DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/1009(XXX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição dos Comissários da Comissão da União Africana;
2. **ELEGE** as seguintes individualidades como Comissários da União Africana:

N.º	Nome	Género	País	Região	Pasta
a)	CHERGUI Smail	Masculino	Argélia	Norte	Paz e Segurança
b)	Cessouma Minata Samate	Feminino	Burkina Faso	Ocidental	Assuntos Políticos
c)	ABOU-ZEID Amani	Feminino	Egipto	Norte	Infra-estruturas e Energia
d)	ELFADIL Amira Elfadil Mohammed	Feminino	Sudão	Oriental	Assuntos Sociais
e)	MUCHANGA Albert M.	Masculino	Zâmbia	Austral	Comércio e Indústria
f)	SACKO Josefa Leonel Correia	Feminino	Angola	Austral	Economia Rural e Agricultura

3. **RECOMENDA** os Comissários da UA eleitos para nomeação pela 28.^a Sessão Ordinária da Conferência da União;
4. **RECOMENDA TAMBÉM** que os restantes dois (2) Comissários sejam eleitos durante a Trigesima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Executivo e nomeados durante a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2017, como se segue:
 - (i) Um (1) candidato do sexo masculino da Região da África Oriental; e
 - (ii) um (1) candidato do sexo feminino da Região da África Central.